



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



DECRETO Nº 004/2022, URUOCA/CE, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Altera as disposições do Decreto Municipal nº. 003, de 24 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

PUBLICADO EM: 27/01/2022
LOCAL: URUOCA
EDIÇÃO Nº: 020
PÁGINA: 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica e a estabilidade jurídico financeira;

CONSIDERANDO a obrigação legal ao pagamento da gratificação natalina até o 20º dia do mês de dezembro de cada ano, conforme prevê o art. 61, da Lei Municipal nº. 217/98;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos municipais contratados temporariamente receberão a Gratificação Natalina, do ano corrente, de que trata o art. 60, da Lei Municipal nº. 217/98, bem como do Decreto Municipal nº. 003, de 24 de janeiro de 2022, em **parcela única**, até o último dia do prazo legal, conforme estabelece o art. 61, da Lei Municipal nº. 217, de 05 de março de 1998.

Art. 2º O art. 2º, do Decreto Municipal nº. 003, de 24 de janeiro de 2022 passa a ter a seguinte redação:



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



Art. 2º O pagamento parcial de que dispõe o art. 1º será efetuado no percentual de **50%** do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal com vínculo efetivo e/ou comissionado na folha de pagamento referente ao mês da data do seu respectivo aniversário, conforme registros no banco de dados dos servidores públicos municipais.

Art. 3º O art. 3º, do Decreto Municipal nº. 003, de 24 de janeiro de 2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º A **parcela final** será paga no percentual dos **50% restantes** do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal efetivo e/ou comissionado, do qual será depositado até o último dia do prazo legal que dispõe o art. 61, da Lei Municipal nº. 217, de 05 de março de 1998.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 27 de janeiro de 2022. Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA